



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 50/2024

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no **Processo Administrativo nº 138/2024**, disponível em: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 50/2024

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Processo Administrativo nº 138/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Aquisição de telhas, cumeeiras e kits de pregos telheiros, os quais atendam às famílias em situação de vulnerabilidade quando em futuras situações emergenciais, causadas por fortes ventos e/ou tempestades, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

1.2. DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:29 horas da data 04/10/2024.

1.1.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/09/2024

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 01/10/2024 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 112.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais)**

1.5. Rito da seleção: pregão eletrônico

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: **COMPRAS.GOV**

1.7.1. UASG: 987749

1.8. Critério de julgamento [Menor preço](#)

1.9. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Não!**

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **Exclusivo para MEI, ME e EPP e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS**

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- 1.12.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem **NÃO** estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem **NÃO** tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem **NÃO** tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, **NÃO** tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí;
- 3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.9. Dentre os membros do quadro societário, **NÃO** há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).

3.1.10. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

3.1.11. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

4. PROPOSTA



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.1.1 deste edital.
- 4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.
- 4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.
- 4.4. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.5. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA:** será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.3.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.3.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.4. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. [Caderno de Normas Licitatórias](#)

7.9. Nossos canais de atendimento: compras@paranavai.pr.gov.br
compras.pvai@gmail.com / (44) 3421-2323 (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame: SÉRGIO LUÍS BORGES HERNANDES

7.12. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 25.928/2024.

7.13. Paranavaí - PR, 20 de setembro de 2024.

Airton de Melo Gonçalves
Secretário Municipal de Patrimônio Público, Proteção à Vida e Trânsito



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 50/2024

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de telhas, cumeeiras e kits de pregos telheiros, os quais atendam às famílias em situação de vulnerabilidade quando em futuras situações emergenciais, causadas por fortes ventos e/ou tempestades, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução:

A quantidade estimada está descrita abaixo conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM. Código CATMAT 244640. Observações Complementares: Cor cinza.	UND	3000	R\$ 22,47	R\$ 67.410,00
2	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO: 500 MM, ESPESSURA: 4 MM. Código CATMAT 250188. Observações Complementares: Largura 31 CM, Cor cinza.	PAR	1500	R\$ 21,22	R\$ 31.680,00
3	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 250 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL., TIPO ROSCA: SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO. Código	PAR	1200	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

	CATMAT 299871. Observações Complementares: Deve acompanhar arruelas PVC, arruelas côncavas zincadas, e, porcas do mesmo material do Parafuso.				
<u>VALOR TOTAL: R\$ 112.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais)</u>					

2.2. Prazo para início da execução do objeto: após publicação do contrato administrativo no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

2.3. Prazo de entrega do objeto: 10 (dez) dias após a emissão do Empenho.

2.4. Local de entrega: Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, à Praça Brasil, s.n., ao lado da UBS Central, Centro, Paranavaí/PR, CEP 87.702-320.

2.5. A entrega será realizada de forma única do quantitativo total, conforme indicado pela secretaria solicitante.

2.6. Prazo de pagamento: 30 dias contados da data da entrega dos itens adquiridos, uma vez que, o prazo de pagamento informado é similar ao setor privado, nos termos do artigo 40, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

Exclusivo para MEI, ME e EPP e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

3.1.1 Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

3.1.2 O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "LOCAL", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

3.1.3 Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

3.1.4 O referido benefício está amparado no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- 13 -

pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa PARANAVAI COMPRA AQUI.

3.1.5 Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

3.1.6 Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados.

Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais. Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 50/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:



4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)